



## **A formação do professor de música na Universidade Federal de Uberlândia: questões curriculares e da prática de ensino**

MODALIDADE: COMUNICAÇÃO

*Gaspar Ribeiro Rodrigues*  
UFU – grr2409@hotmail.com

*José Soares*  
UFU - jsoares804@gmail.com

**Resumo:** Este artigo apresenta um recorte de pesquisa em andamento que objetiva estudar a formação do professor de música para a escola de educação básica no curso de Licenciatura em Música da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). A metodologia adotada é QUAN-QUAL (CRESWELL, 2010; ROBSON, 2002) sendo o estudo de caso (STAKE, 1995; YIN, 1994) o método empregado. Os primeiros resultados apontam para uma maior carga horária para as disciplinas de formação específica e problemas na transposição do PIPE para o estágio supervisionado.

**Palavras-chave:** Prática de ensino. Formação inicial do professor de música. Licenciatura em música.

**Becoming a music teacher in Federal University of Uberlândia: curricular and teaching practice issues**

**Abstract:** This paper presents preliminary results of an ongoing research Project which aims to study the music teacher preparation for basic education at Federal University of Uberlândia. The research design is QUAN-QUAL (CRESWELL, 2010; ROBSON, 2012) with a case study method (STAKE, 1995; YIN, 1994). The results show a considerable amount of curriculum time being devoted to musical contents and challenges to transpose PIPE knowledge to the practice training.

**Keywords:** Teaching practice. Initial preparation of music teacher. Teacher training music course.

### **1. Contextualização**

Este artigo apresenta um recorte de pesquisa em andamento, intitulada “Tornando-se professor de música na Universidade Federal de Uberlândia”, que objetiva compreender a formação oferecida no curso de Licenciatura em Música nessa instituição em relação à preparação dos estudantes para atuarem na educação básica. A metodologia adotada tem enfoque QUAN-QUAL (CRESWELL, 2010; ROBSON, 2002), sendo o estudo de caso (STAKE, 1995; YIN, 1994) o método empregado.

A coleta de dados tem priorizado assuntos que possam refletir a percepção dos participantes em relação ao curso que fazem – suas concepções, expectativas e lacunas na formação. De igual modo, houve preocupação em considerar as experiências dos estudantes antes do ingresso na universidade, como, por exemplo, os motivos para a escolha do curso (e daquele grau de graduação).

O primeiro instrumento para a coleta de dados foi um questionário com 25 questões abertas e semiabertas aplicado aos estudantes devidamente matriculados entre o segundo e último períodos do curso supracitado. Obtivemos o retorno de 36 questionários, o que corresponde à 24,16% do total de estudantes matriculados. Para levantarmos informações referentes ao curso e às questões relacionadas à prática de ensino e ao estágio curricular, fizemos o estudo do seu Projeto Político-Pedagógico (PPP) e da legislação vigente que direciona a formação inicial de professores de música (BRASIL, 2001, 2002, 2004, 2008; UFU, 2005, 2011, 2012a).

O recorte o qual se refere este texto diz respeito aos dados parciais obtidos através dos itens do questionário referentes à prática de ensino que antecede o estágio curricular obrigatório.

## **2. O curso de Licenciatura em Música da UFU**

O curso superior de Música na cidade de Uberlândia foi criado em 1957, mesmo ano de fundação do seu Conservatório Musical. No ano de 1969 essa escola transforma-se em Faculdade de Artes passando a integrar a configuração da Universidade de Uberlândia.

“Durante esse longo período, ele [o curso] vem acompanhando o desenvolvimento geral da área no Brasil, participando hoje da formação de profissionais não apenas da cidade, mas da região do Triângulo Mineiro e de outros estados [*sic*]” (UFU, 2012a: 7). Esses profissionais têm atuado como músicos e/ou professores de música em distintos espaços culturais e/ou educacionais. A meta do curso, de acordo com o seu PPP, é a “autonomia artística e intelectual do aluno” por meio das atividades de ensino, pesquisa e extensão para que esse “esteja capacitado para o pensamento crítico e reflexivo, para a produção artística e científica no campo da música” (*Ibid.*: 17).

O curso de Licenciatura habilita o graduado em Instrumento<sup>1</sup> ou Canto, e a escolha por uma das habilitações dar-se-á no ingresso ao curso – feito de acordo com normas da universidade. O quadro docente é atualmente composto por 27 professores efetivos, dos quais 13 são Doutores, 6 cursam o Doutorado e 8 são Mestres. Atualmente estão devidamente matriculados 230 alunos, sendo 25 ingressantes (que ainda não optaram pelo grau de graduação), 149 vinculados ao grau de Licenciatura e 56 ao de Bacharelado<sup>2</sup>.

A Licenciatura tem como objetivo formar professores de música

Habilitados para o exercício profissional como professores na rede pública e privada da Educação Básica;

Habilitados para o exercício profissional como professores de canto ou instrumento, seguindo a opção feita no curso de graduação, para atuarem em Conservatórios e Escolas de Música da rede pública e privada;

Habilitados para atuarem em outros espaços que demandam professores de música, tais como projetos sociais e culturais, empresas, etc.;

**Habilitados para atuar nos diferentes âmbitos do conhecimento profissional do professor;**

**Para irem além daquilo que ensinarão nas diferentes etapas da escolaridade e nos diferentes espaços informais;**

**Habilitados para dar continuidade à pesquisa em música.** (UFU, 2012a: 18, grifo nosso).

Notemos a multiplicidade de espaços possíveis para a atuação do professor de música: escolas de educação básica, escolas específicas de música, projetos sociais e culturais e outros âmbitos profissionais que demandem o docente. Entretanto, a vocação desse curso “tem sido principalmente voltada para a formação de professores de música que se dirigem, na sua maioria, para as escolas públicas de formação específica em música” (*Ibid.*: 7)<sup>3</sup>. Acresce a isso o fato da habilitação em Canto ou Instrumento reforçar o direcionamento na formação do licenciando para o ensino de música e, especificamente, para o ensino do instrumento para o qual será habilitado.

Não obstante, a promulgação da Lei nº 11.769 de 2008, que institui a obrigatoriedade do ensino de Música como componente curricular nas escolas públicas e privadas de educação básica de todo o país (BRASIL, 2008), pode ampliar o leque de possibilidades de trabalho do egresso reforçando aqueles espaços como legítimos para a sua profissionalização. Assim, compete à Licenciatura o preparo dos futuros profissionais que assumirão os contextos da educação básica.

Atualmente, o currículo do curso está em fase de reformulação. O currículo vigente observa as orientações expressas nos documentos de âmbito nacional e institucional, quais sejam, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores para a Educação Básica – DCNFPB (BRASIL, 2002), Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Música – DCNCGM (BRASIL, 2004) e Projeto Institucional de Formação e Desenvolvimento do Profissional da Educação – PIFDPE (UFU, 2005).

O currículo está configurado a partir de três núcleos formativos articulados entre si: Núcleo de Formação Específica – NFE, Núcleo de Formação Pedagógica – NFP e Núcleo de Formação Acadêmico-Científico-Cultural – NFA (UFU, 2012a), sendo que mais da metade da carga horária total do curso pertence às disciplinas integrantes do primeiro núcleo. A Figura 1 traz a disposição das disciplinas específicas no fluxograma do curso:

1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°
Teoria da Música 1 (30hs)	Teoria da Música 2 (30hs)	Harmonia 1 (60hs)	Harmonia 2 (60hs)	Análise musical 1 (60hs)	Análise musical 2 (60hs)			
Percepção musical 1 (30hs)	Percepção musical 2 (30hs)	Percepção musical 3 (30hs)	Percepção musical 4 (30hs)	Percepção musical 5 (30hs)	Percepção musical 6 (30hs)			
História e Apreciação da Música: Id. Média, Renascimento e Barroco (45hs)	História e Apreciação da Música: Clássica e Romântica (45hs)	História e Apreciação da Música: Pós-Romântica, Séculos XX e XXI (45hs)	História e Apreciação da Música Erudita Brasileira 1 (45hs)	História e Apreciação da Música da Música Brasileira Popular (45hs)		Pesquisa em Música 1 (30hs)	Pesquisa em Música 2 (30hs)	Pesquisa em Música 3 (15hs)
Introdução ao Instrumento/ Canto (30hs)	Prática Instrumento ou Canto 1 (30hs)	Prática Instrumento ou Canto 2 (30hs)	Prática Instrumento ou Canto 3 (30hs)	Prática Instrumento ou Canto 4 (30hs)	Prática Instrumento ou Canto 5 (30hs)	Prática Instrumento ou Canto 6 (30hs)	Prática Instrumento ou Canto 7 (30hs)	
Técnica Instrumental 1 (30hs) OU Técnica Vocal 1 (15hs)	Preparação Vocal (30hs) OU Anatomia e Fisiologia da Voz (30hs)	Canto Coral 1 (30hs)		Literatura do Instrumento ou Canto 1 (30hs)	Prática de Conjunto 1 (30hs)	Prática de Conjunto 2 (30hs)		

Figura 1: Disciplinas do NFE dispostas no fluxograma do curso de Licenciatura em Música da UFU.

No caso da habilitação em Canto, as disciplinas específicas perfazem 1.305 horas, e na habilitação em Instrumento, 1.320 horas<sup>4</sup>. Por sua vez, o NFP compreende 620 horas em ambas as habilitações, cujas disciplinas podem ser vistas na Figura 2:

1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°
Formação do Profissional da Música (30hs)	Metodologia do Ensino e Aprendizagem Musicais 1 (45hs)	Metodologia do Ensino e Aprendizagem Musicais 2 (30hs)	Metodologia do Ensino e Aprendizagem Musicais 3 (30hs)	Psicologia do Desenvolvimento Musical (45hs)	Metodologia do Ensino e Aprendizagem do Instrumento ou Canto 1 (30hs)	Metodologia do Ensino e Aprendizagem do Instrumento ou Canto 2 (30hs)		
PIPE 1 (30hs)	PIPE 2 (30hs)	PIPE 3 (30hs)	PIPE 4 (30hs)	PIPE 5 (30hs)	PIPE 6 (30hs)			
					Seminário de Prática Educativa (20hs)			
		Didática Geral (60hs)	Psicologia da Educação (60hs)		Políticas e Gestão da Educação (60hs)			

Figura 2: Disciplinas do NFP dispostas no fluxograma do curso de Licenciatura em Música da UFU.

Há ainda a reserva de 360 horas para disciplinas optativas para a habilitação em Canto, e 345 horas para as demais habilitações. Existe atualmente um rol de 52 disciplinas optativas comuns, sendo somado a ele uma disciplina para a habilitação em Canto e três para a habilitação em Instrumento. Do total de 56 disciplinas optativas, apenas 8, ou seja, 14.29%, são integrantes do NFP.

### 3. A prática de ensino na Licenciatura

A prática de ensino no curso de Licenciatura em Música, de acordo com o seu PPP, deve perfazer 400 horas a serem cumpridas do primeiro ao quinto períodos, quando o estudante está apto a se matricular no estágio curricular. Esse número está em consonância com os dispostos na Resolução CNE/CP 28/2001, que *estabelece a duração e a carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica* (BRASIL, 2001). De acordo com esse documento, a carga horária mínima dos cursos de Licenciatura é de 2.800 horas, “nas quais a articulação teoria-prática garantida, nos termos dos seus projetos pedagógicos”: **400 horas “de prática como componente curricular**, vivenciadas ao longo do curso” (BRASIL, 2001: 13, grifos do autor). Essa prática enquanto componente curricular obrigatório “deve se dar desde o início da duração do processo formativo e se estender ao longo de todo o seu processo”, articulando-se com o estágio curricular e com as demais atividades acadêmicas para, em união, constituir a identidade do professor em formação (*Ibid.*: 9).

A Resolução CNE/CP nº 1 de 2002 reafirma, no parágrafo segundo do Art. 12, que “a prática deverá estar presente desde o início do curso e permear toda a formação do professor”, e ser “**desenvolvida com ênfase nos procedimentos de observação e reflexão**, visando à atuação em situações contextualizadas, com o registro dessas observações realizadas e a resolução de situações-problema” (*Idem*, 2002: 5-6, grifo nosso). Ainda de acordo com o Parecer CNE/CP nº 28 de 2001, a prática como componente curricular deve relacionar constantemente a teoria à prática no sentido de possibilitar uma contínua discussão entre o saber e o fazer (ANDRADE e RESENDE, 2010).

Nesse sentido, a prática de ensino antecedente ao estágio curricular possui um caráter de interdisciplinaridade e busca articular, desde o princípio do curso, as disciplinas do NFE ao NFP. Nos cursos de Licenciatura da UFU, tal componente tem sido ofertado por meio do(s) Projeto(s) Integrado(s) de Prática(s) Educativa(s) (PIPE(s)), que dentre outros aspectos, almeja ser o elemento “integrador dos estudos desenvolvidos sobre tema pedagógicos e sua contextualização nos diferentes espaços educativos” (UFU, 2005: 9).

De acordo com o Projeto Institucional de Formação e Desenvolvimento do Profissional da Educação, as atividades a serem executadas no âmbito dos PIPEs propõem a “**compreensão de práticas educacionais distintas e de diferentes aspectos da cultura das instituições de educação básica**”, considerando ainda “a compreensão sistemática dos processos educacionais, que ocorrem no espaço escolar ou em outros ambientes educativos, do trabalho docente, das atividades discentes, da gestão escolar etc.”. (*Ibid.*: 10, grifo nosso).

Os PIPEs, nessa perspectiva, assumem um caráter investigativo, e sua execução deve proporcionar aos licenciandos a reflexão e discussão dos aspectos concernentes à prática educativa (escolar ou não) através de uma aproximação orientada e sistematizada do(s) campo(s) de atuação profissional do futuro docente, de modo que a formação do futuro professor seja feita em ambiente real de ensino e aprendizagem.

Os PIPEs têm duração total de 180 horas distribuídas em 6 semestres. Soma-se a isso, 20 horas do Seminário de Prática Educativa, espaço utilizado pelos alunos para apresentar à comunidade interna e externa os resultados alcançados no decorrer de sua elaboração. A prática de ensino enquanto componente curricular compreende, dessa forma, 200 horas. Contudo, cada PIPE está vinculado a uma disciplina do núcleo pedagógico – conforme pode-se notar na Figura 2 –, que juntas totalizam 210 horas, e caso somadas à carga horária de PIPEs, perfazem 410 horas.

Com exceção dos PIPEs 3 e 4, que dentre seus objetivos elenca “observar estas propostas [as metodológicas de ensino e aprendizagem musicais para crianças entre 0 e 10 anos de idade, adolescentes, jovens e adultos] em ação nos contextos formais, informais e não formais de educação” (UFU, 2012b: 153 e 155), nenhum outro traz como objetivo ou ementa a prática educativa desenvolvida a partir dos procedimentos de observação e reflexão em contexto real.

Dois questionamentos mostram-se pertinentes face ao exposto: o primeiro versa sobre a carga horária destinada a esses projetos de prática educativa e o segundo acerca de como tem sido realizadas tais práticas no curso de Música da UFU. Embora se atrelem às disciplinas do NFP, as 200 horas de PIPEs mais SPE não representam apenas 50% da carga horária obrigatória de prática de ensino estipulada na legislação vigente? A efetiva prática de observação e reflexão em contexto educacional real estando presente em apenas 2 dos 6 semestres de PIPEs tem sido satisfatória, no tocante aos objetivos desse componente curricular?

Para auxiliar a resposta dessas perguntas, neste trabalho, apresentamos resultados referentes à percepção dos estudantes sobre o PIPE. Quatro itens do questionário solicitavam estas informações. Os estudantes manifestavam seu grau de concordância/discordância para cada afirmação através da escala de *Likert 1-7*. A Tabela 1 apresenta a média e o desvio padrão dos 4 itens .

<b>Itens</b>	<b>Média</b>	<b>Desvio Padrão</b>
Os PIPEs foram desenvolvidos a partir dos procedimentos de observação e reflexão dos diferentes contextos educacionais	5.65	1.3
Através dos PIPEs eu pude compreender os múltiplos espaços de ensino e aprendizagem musicais	5.62	1.3
Por meio dos PIPEs pude refletir e discutir acerca da prática educativa na escola de educação básica	5.6	1.4
Os PIPEs contribuíram para o meu estágio supervisionado	4.7	1.8
<b>N</b>	<b>36</b>	<b>36</b>

Tabela 1: Grau de concordância/discordância para as questões referentes aos PIPEs.

Os resultados apontam para uma incoerência, ou seja, enquanto a elaboração/consecução/reflexão dos PIPEs contribuem para uma ampliação da percepção dos estudantes sobre o ensino musical no múltiplos espaços, incluindo a educação básica, no estágio, momento fundamental na formação inicial do professor de música, tais conhecimentos não foram (ou são) mobilizados na prática.

#### **4. Considerações finais e perspectivas**

Este artigo apresentou resultados parciais da pesquisa “Tornando-se professor de música na Universidade Federal de Uberlândia”. Até o presente momento o levantamento de informações a respeito do curso estudado, o estudo do seu PPP, bem como o estudo da legislação que direciona as licenciaturas em Música no Brasil, demonstrou que o Curso de Música da UFU prepara, prioritariamente, professores para o ensino específico de música em instituições especializadas em virtude do contexto na qual está inserida. Entretanto, verificamos algumas alternativas para que as práticas de ensino e os estágios curriculares ocorram na educação básica, embora as mesmas ainda não contemplem a escolaridade a partir das séries finais do ensino fundamental.

A prática de ensino, componente ofertado por meio dos Projetos Integrados de Prática Educativa, na percepção dos estudantes respondentes ao questionário, têm contribuído para a compreensão da prática de ensino musical em múltiplos contextos. Entretanto, existem dificuldades na transposição das atividades realizadas nos PIPEs para o estágio supervisionado. Esses desafios serão investigados em etapa posterior da pesquisa.

#### **Referências:**

ANDRADE, Rosana Cássia Rodrigues; RESENDE, Marilene Ribeiro. Aspectos legais do estágio na formação de professores: uma retrospectiva histórica. *Educação em Perspectiva*, Viçosa, v. 1, n. 2, p. 230-252, jul./dez. 2010.



BRASIL. *Lei nº 11.769*, de 18 de agosto de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino de música na educação básica. Brasília, 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/lei/L11769.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/lei/L11769.htm)>. Acesso em 16 jan. 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. *Resolução nº 28*, de 02 de janeiro de 2001. Dá nova redação ao Parecer CNE/CP 21/2001, que estabelece a duração e a carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasília, 2001. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/028.pdf>> Acesso em 25 de jan. 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. *Resolução nº 1*, de 18 de fevereiro de 2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasília, 2002b. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01\\_02.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_02.pdf)>. Acesso em 11 jan. 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. *Resolução nº 2*, de 8 de março de 2004. Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Música. Brasília, 2004. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES02-04.pdf>>. Acesso em 11 jan. 2014.

CRESWELL, J. W. *Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto*. Trad. Magda França Lopes. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

ROBSON, Colin. *Real world research: a resource for social scientists and practitioner*. 2ª ed. Malden: Blackwell, 2002.

STAKE, Robert. E. *The art of case study research*. London: Sage, 1995.

UFU (a). COMUS. *Projeto Político-Pedagógico do curso de Música*. Uberlândia, 2012. Disponível em: <[http://www.iarte.ufu.br/sites/iarte.ufu.br/files/Projeto\\_Pedagogico\\_Graduacao\\_em\\_Musica.pdf](http://www.iarte.ufu.br/sites/iarte.ufu.br/files/Projeto_Pedagogico_Graduacao_em_Musica.pdf)>. Acesso em 11 jan. 2014.

\_\_\_\_\_. (b) *Fichas de disciplina do curso de Graduação em Música da UFU*. Uberlândia, 2012, 820 p. Disponível em: <[http://www.iarte.ufu.br/sites/iarte.ufu.br/files/Fichas\\_do\\_Curso\\_de\\_Musica\\_da\\_UFU\\_atualizadas.pdf](http://www.iarte.ufu.br/sites/iarte.ufu.br/files/Fichas_do_Curso_de_Musica_da_UFU_atualizadas.pdf)>. Acesso em 15 jan. 2014.

\_\_\_\_\_. CONSUN. *Resolução nº 3 de 30 de março de 2005*. Aprova o Projeto Institucional de Formação e Desenvolvimento do Profissional da Educação. Uberlândia, 2005. Disponível em: <<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/ataCONSUN-2005-3.pdf>>. Acesso em 15 jan. 2014.

YIN, Robert. K. *Case study research: design and methods*. 2ª ed. London: Sage, 1994.

## Notas

<sup>1</sup> As habilitações instrumentais são: piano, violão, percussão, flauta doce, flauta transversal, violino, viola, violoncelo, trompete, trombone e saxofone.

<sup>2</sup> O curso de Bacharelado também oferece habilitação em Canto ou Instrumento. Cada modalidade de curso e a sua respectiva habilitação possui uma composição curricular própria, que se baseiam, no entanto, em uma estrutura comum.

<sup>3</sup> A região do Triângulo Mineiro, onde se situa a UFU, abriga 1/3 da rede de Conservatórios Estaduais de Música de Minas Gerais, além de mais 4 escolas municipais de música, totalizando assim 8 instituições públicas de ensino musical.

<sup>4</sup> As 15 horas de diferença entre as habilitações são compensadas nas disciplinas optativas, quando a habilitação em Canto exige 15 horas a mais de optativas que as habilitações instrumentais.